



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor das contratações do Conselho Nacional de Justiça que devem ser submetidas a análise de riscos.

O **DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, XI, "b", da Portaria nº 112/2010, considerando a autorização prevista no § 3º do art. 10 da Instrução Normativa Presidência nº 89, de 31 de agosto de 2022 e, ainda, o que consta nos autos do Processo SEI nº 02829/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) o valor disposto no § 2º do art. 10 da Instrução Normativa Presidência nº 89, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOHANESS ECK



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 28/02/2025, às 18:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2117997** e o código CRC **4CA27916**.